

Prezado Representante Comercial,

Visando cooperar com a categoria, neste momento desafiador devido à pandemia da COVID-19, o Sindicato dos Representantes Comerciais do estado do Ceará (SIRECOM-CE), com o apoio do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará (CORE-CE) e parceria com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) - através de acordo de cooperação técnica firmado pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) com operacionalização da FECOMÉRCIO CEARÁ, coloca-se como simplificador, auxiliando o Representante Comercial na aquisição de recursos financeiros junto ao BNB, conforme detalhado a seguir:

O Representante Comercial interessado em realizar o seu cadastro junto ao Banco do Nordeste do Brasil, para análise de obtenção de crédito, deverá entrar em contato com o SIRECOM-CE, por intermédio do e-mail marcia.2carneiro@gmail.com e enviar a documentação listada abaixo:

- ✓ **Ficha proposta de cadastro** devidamente preenchida e assinada no campo específico (favor rubricar todas as páginas);
- ✓ **Cartão do CNPJ, alvará de funcionamento e comprovante de endereço;**
- ✓ **Contrato Social ou Requerimento de Empresário** (cópias autenticadas);
- ✓ **Alteração(ões)** ao Requerimento de Empresário ou aditivo(s) ao Contrato Social (cópias autenticadas);
- ✓ **Declaração** de último aditivo/alteração;
- ✓ **Faturamento Fiscal:**
 - A - Se OPTANTE DO SIMPLES:** Extrato DECLARATÓRIO do Simples dos Últimos 12 Meses juntamente com o Recibo de Entrega;
 - B - Se OPTANTE DO LUCRO PRESUMIDO:**
 - 1) Faturamento até R\$ 4,8 milhões ao ano:** EFD Contribuições acompanhadas dos registros de CST dos últimos 12 meses, ou;
ECF 2019 juntamente com o Recibo de Envio
 - 2) Faturamento superior a R\$4,8milhões ao ano:** ECF 2017 e 2018 com Recibo, Balanço e DRE;
 - C – SE OPTANTE DO LUCRO REAL:** ECF 2016, 2017 e 2018 com Recibo, Balanço e DRE.
- ✓ **Previsão de faturamento** para os próximos 12 meses (se empresa em implantação);
- ✓ **Certidão de propriedade de bens móveis e/ou imóveis** (escritura, matrícula, documento de registro de veículos, etc);

Destacamos que a linha de crédito só será disponibilizada após a realização do cadastro e análise de crédito. O SIRECOM-CE e o CORE-CE não se responsabilizam quanto à acessão ou não do cadastro e crédito pelo BNB.

Fortaleza-CE, 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Luís José de Menezes e Souza
Presidente SIRECOM-CE
CORE nº 2.164

Francisco de Assis Philomeno Gomes Jr
Presidente CORE-CE
CORE nº 5.725